



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5634

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is), garantida(s) e exequibilidade(s) da(s) proposta(s), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Setembro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro(a) Oficial do Município



PROPOSTA CONSOLIDADA

AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, Especialmente os do Decreto nº14.133/2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

LOTE 02-Estruturas de Eventos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	157	R\$ 130,00	R\$ 20.410,00
02	ALUGUEL DE TENDA 10MX10M - MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	117	R\$ 450,00	R\$ 52.650,00
03	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	139	R\$ 180,00	R\$ 25.020,00
04	ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO 6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	69	R\$ 200,00	R\$ 13.800,00
05	ALUGUEL DE TENDA 3MX3M - MEDINDO 3MTS X 3MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	108	R\$ 150,00	R\$ 16.200,00
06	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 2,5M X 2,5M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 2,5M X 2,5M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	34	R\$ 120,00	R\$ 4.080,00



SCOSY
EMPREENDEIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 5654

07	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 01 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	48	1.200,00	R\$ 57.600,00
08	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 02 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
09	GALPÃO - GALPÃO 10 X 25M MONTADO EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COBERTO COM LONA BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	7	R\$ 6.420,00	R\$ 44.940,00
10	MINI TOLDO - MINI TOLDO DE 3MX3M COBERTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 239.000,00(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS))					

LOTE 04- Estrutura de Eventos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALUGUEL DE PALCO 10X6X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 6M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 6M 10M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ESCADAS DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	27	R\$ 2.790,00	R\$ 75.330,00
02	ALUGUEL DE PALCO 10X8X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M. PALCO COBERTO MEDINDO 10M X 8M X 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	42	R\$ 3.600,00	R\$ 151.200,00
03	ALUGUEL DE DISCIPLINADORES - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADO TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	660	R\$ 13,00	R\$ 8.580,00
04	ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	78	R\$ 2.500,00	R\$ 195.000,00
05	ALUGUEL DE PALCO 14X12X2M - 14M X 12M PALCO DE 14M DE COMPRIMENTO X 12M DE LARGURA X 2M DE ALTURA, COMPOSTO POR 2 ESCADAS LATERAIS. INSTALAÇÃO DE	Diária	3	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00

Razão Social: Scosy Empreendimentos LTDA
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY
EMPREENDEIMENTOS
E SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56

	GUARDA CORPO NAS COXIAS. ÁREA DE SERVIÇO, HOUSE MIX E PÉ DIREITO DE 8M COM COBERTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
06	ALUGUEL DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
07	ALUGUEL DE PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 5M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
08	ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	2.450	R\$ 12,00	R\$ 29.400,00
09	LOCAÇÃO DE PÓRTICO PARA CORRIDA ESPORTIVA: PÓRTICO 4X6M (ALTURA X LARGURA): MONTADO EM GRIDS 4X6M (ALTURA X LARGURA) A ESTRUTURA METÁLICA, ENVELOPADA EM TECIDO SEM DEIXAR VISÍVEL A ESTRUTURA METÁLICA CONFORME ESPECIFICADA PELA SEJUV MONTADO NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS ANTES DO EVENTO (UNIDADE=DIÁRIA).	Diária	2	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
10	PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10MX6M MONTADA DE Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDOS COM	Diária	57	R\$ 1.500,00	R\$ 85.500,00

Razão Social: Scosy Empreendimentos LTDA
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY

EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 564

BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 613.000,00 (SEISSENTOS E TREZE MIL REAIS)				

LOTE 05- Estrutura de Eventos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAPATAZIA DIURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA DIURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS (DIARIA = 24HORAS) QUANTIDADE 50 DIARIAS	Diária	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
02	CAPATAZIA NOTURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA NOTURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS (DIARIA = 24HORAS) QUANTIDADE 50 DIARIAS	Diária	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
03	EQUIPE DE APOIO DIURNO E NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO SE SERVIÇOS DE APOIO AO EVENTO, DIURNO E NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COM MEIO CIVIS.	Diária	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)					

LOTE 06- Estrutura de Eventos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALUGUEL DE CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	24.080	R\$ 1,99	R\$ 47.919,20
02	ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM - MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	2.671	R\$ 3,10	R\$ 8.280,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 56.199,30 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)					

LOTE 07- Estrutura de Eventos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO OU MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA	Diária	1.574	R\$ 110,00	R\$ 173.140,00

Razão Social: Scosy Empreendimentos LTDA
CNPJ: 28.027.121/0001-46
Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro
CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com
(88) 9 9666-4475



SCOSY
EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 568

	PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. TIPO DO BANHEIRO (FEMININO OU MASCULINO) INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA (DIÁRIA = 24 HORAS)				
02	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Diária	531	R\$ 124,00	R\$ 65.844,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 238.984,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)					

VALOR GLOBAL R\$ 1.231.183,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ nº 28.027.121/0001-46 – Insc. Municipal Nº 1555345

Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro - CEP nº 63.030-000 - Juazeiro do Norte – Ceará

Fone: (88) 9 9666-4475 - EMAIL: scosyemp@gmail.com

Banco do Brasil – Agência 0433-2 - Conta Corrente 71.161-6

Data da Abertura: 02 de Setembro 2024

Hora da Abertura: 09:30 Horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Juazeiro do Norte – CE, 05 de Setembro de 2024.

**STENIO
PIERRE COSTA
SILVA:280271
21000146**

Assinado de forma digital por STENIO
PIERRE COSTA SILVA:28027121000146
DN: c=BR, st=CE, l=JUAZEIRO DO
NORTE, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa
Jurídica A1, ou=ARGROWTECH,
ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID
BRASIL, cn=STENIO PIERRE COSTA
SILVA:28027121000146
Dados: 2024.09.05 10:26:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.003.20054

SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 28.027.121/0001-46

Stenio Pierre Costa Silva

CPF Nº 035.613.443-13

Razão Social: Scosy Empreendimentos LTDA

CNPJ: 28.027.121/0001-46

Rua Rui Barbosa, nº 780, Bairro Limoeiro

CEP: 63.030.000 – Juazeiro do Norte – Ceará

scosyemp@gmail.com

(88) 9 9666-4475

CARTA FIANÇA
FB10585T10573
Código verificador: f9123010573 10573

Fiador: DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC	
Afiançada: SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a Rua Rui Barbosa, n.º 780, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63030000	
Beneficiário: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	CNPJ nº: 07.974.082/0001-14
Validade: 02/09/2024 à 04/11/2024	
Valor Garantido (limite da garantia): R\$ 561,99 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)	
Modalidade: BID (Licitante)	
Edital de Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1	Município do Edital: Juazeiro do Norte/CE
Valor Global do Contrato: R\$ 56.199,30	
Objeto de Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE.	
Objeto da Fiança: Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada garante a Manutenção da Proposta ofertada pela Afiançada para a Participação em Licitação, conforme características descritas na sua proposta, em decorrência do que contou no Edital publicado pelo Beneficiário. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contratação estão identificados no campo formulário acima. A presente Carta Garantia está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021..	

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de manutenção de proposta ofertada no processo licitatório discriminado acima (LICITANTE), não abrangendo: multas, indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação da Afiançada nesse Contrato.

A presente Fiança não abrange também multas de qualquer natureza, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores de obrigação da Empresa Garantida, não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.

Condições Especiais:

Dank!

Parte Relacionada:

O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964 e nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil.

**Obrigação
Beneficiário:**

do Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido, e não dar causa ao inadimplemento do Afiançado.

**Irrevogabilidade e
Inalienabilidade:**

Esta Garantia é irrevogável e não poderá ser alienada por nenhuma das partes.

Declaração:

O Fiador declara expressamente que:
1. A presente fiança satisfaz todas as determinações legais aplicáveis às instituições financeiras;
2. Os signatários deste Instrumento declaram que estão devidamente autorizados a prestar as obrigações contidas na presente fiança.

DANK SOCIEDADE
DE CREDITO DIRETO
S A:48430050000135

Assinado de forma digital por
DANK SOCIEDADE DE CREDITO
DIRETO S A:48430050000135
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.003.20054



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

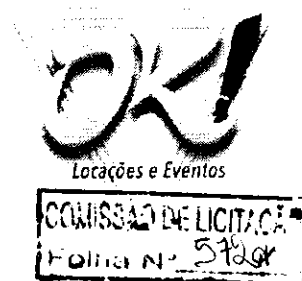
Certifica-se que, nesta data, o (a) DANK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. (CNPJ 48.430.050/0001-35) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade de Crédito Direto**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 17:22:09 do dia 2/9/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: aqxQyvojurLE6hC45pkr

Certidão emitida gratuitamente.



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico no 2024.08.14.1.**

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições Fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores) do presente Processo de Licitação;

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Estruturas de Eventos						
Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ALUGUEL GERADOR TIPO 2 - Em container acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 260 KVA, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase neutro, voltagem de 60 hz, cabos de aço com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade (diária=24hs)	diária	36	Próprio	R\$2.007,40	R\$72.266,40
2	ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - Em container acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase neutro, voltagem de 60 hz, cabos de aço	diária	71	Próprio	R\$ 1.607,51	R\$114.133,21

JOAQUIM
CDEU-NO
BARRETOAOS:
961353

Assinado em nome
de JOAQUIM
CDEU-NO
BARRETOAOS:
961353

	com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade (diária=24hs)					
3	ALUGUEL GERADOR TIPO 3 - Em container acústico silenciado partida manual ou automática que forneça potência de 100 KVA, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase neutro, voltagem de 60 hz, cabos de aço com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade (diária=24hs)	diária	13	Próprio	R\$1.200,00	R\$15.600,00
TOTAL						R\$ 201.999,61

O valor total da proposta é de R\$201.999,61 (Duzentos e Um mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e Sessenta e Um centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

J C BARRETO E CIA LTDA
CNPJ: 09.015.759/0001-12
Rua Ana Triste, Nº 76, Bairro São Miguel, Crato-CE.
Telefone: (88) 3523-2810 e-mail: escritoriooklocacoes@gmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Joaquim Coelho Barreto
CPF: 806.219.613-53
Telefone: (88) 9 9955-0314 e-mail: oklocacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco
Agência: 454-5
Conta para depósito: 42167-7
Titular: J C BARRETO E CIA LTDA

Crato-Ce, 02 de Setembro de 2024.

JOAQUIM
COELHO
BARRETO:806219
61353
Assinado de forma digital
por JOAQUIM COELHO
BARRETO:80621961353
Data: 2024.09.02
10:07:05 -03'07'

J C BARRETO E CIA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico no 2024.08.14.1.**

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições Fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores) do presente Processo de Licitação;

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 03 - Estruturas de Eventos						
Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - Devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 console de luz com 60 canais de feder e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir: 80 lâmpadas Par 64 foco 5 e foco 1 e variados; 06 racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4kw, com filtros, 16 elipsoidais de 26° , de 750 watts com zoom irise paca; 48 refletores com lâmpadas ACL ou Loco Light Par 64, 12 refletores strip light led RGB (tipo ribalta com controle DMX e LEDs de 180°, 12 refletores Par Led RGB com controle DMX e led de 30°, 18 movings head, tipo wash de 575 watts, 02 máquinas de fumaça controladas via DMX com	diária	36	Próprio	R\$3.750,00	R\$135.000,00



	ventiladores, 20 mini bruts de 06 lâmpadas DWE, 02 canhões seguidores 1200watts, 01 splitter (ou buffer) com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas (diária=24hs)					
2	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Kit composto de 01 console digital 24 bits com 32 entradas XLR balanceadas e 16 saídas XLR balanceadas , mínimo de 24 faders físicos em sua superfície 8 grupos de DCA; 01 Equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15DB por banda. Resposta de frequência de 20 hz a 20 khz 00,0 < DB com entradas e saídas balanceadas, 08 gerenciadores de caixas acústicas digital de 24 bits/ 96khz trabalhando em faixa dinâmica de até 15DB com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de display ; Ganho e fase 1 sistema de PA com 4 unidades de caixas de alta frequência ativas ou passivas com no mínimo 2 vias, cobertura de 100° horizontal e 15° vertical resposta de frequências de 60hz à 16khz capacidade de pressão sonora a 1 watts de potência medido a 1 m de 130 a 133 DB-SPL por caixa. 16 caixas de Subwoofers ativos ou passivos com transdutores de 18°, sendo 8 por cada lado resposta de frequência de 20hz a 150 khz SPL, máximo entre 99 a 101 DB-SPL. 24 caixas de Line Array, sendo 02 por cada lado, cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta frequência de 50hz a 16khz, capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medindo a 1 metro em 120 a 130 DB-SPL uso de software para alinhamento 16 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequência de 50hz a 15 Khz padrão polar cardioide impedância nominal entre 150 e 300 OHMS sensibilidade @ 1khz, tensão de circuito aberto 54 5 DB PA, 1,85m, 1 pascal 94DB-SPL com conector de áudio profissional XLR de 3 pinos, 02 sistemas de microfones UHF tipo bastão sem fio com transmissão em RF digital 24 bits e 48khz resposta de frequência	diária	2	Próprio	R\$ 5.450,80	R\$ 10.901,60



	de 25hz e 15khz padrão polar cardioide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 150khz padrão polar cardioide 4 microfones com cápsula condensadora por resposta de frequência de 50hz a 17khz padrão (diária=24 horas)					
3	<p>ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <p>- Kit composto de 01 console analogico com 12 entradas XLR balanceadas e 4 saídas auxiliares 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15DB por banda, resposta de frequência de 20 hz a 20 khz 00,0 < DB com entradas e saídas balanceadas, 18 Line Array, sendo 9 por cada lado e 12 Sub, sendo 6 por cada lado cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequência de 50hz a 16khz capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1m em 120 a 130 DB-SPL. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo, 10 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequência de 50hz a 16khz padrão polar cardioide, impedância nominal entre 150 e 300 OHMS sensibilidade @ KHZ tensão de circuito aberto - 54 5 DB PA 85m Pascal = 94DB- SPL com conector de áudio profissional XLR de 3 pinos 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio com transmissão em RF digital 24 bits 48 khz resposta de frequência de 25hz a L'5 KHZ padrão polar cardioide com alcance de mínimo de 1000 frequência selecionáveis. 01 kit com 04 pedestais grandes para microfone com extensor e 4 pedestais de mesa, 01 cabo de AC com proteção emborrachada com no mínimo 50 metros, 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 OHMS com faixa de frequência de 20hz A 20KHZ (Diária=24 horas)</p>	Diária	4	Próprio	R\$ 3.500,00	R\$14.000,00



4	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE - Devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação DMX 48 canais de fader, 05 rack dimmer box com 12 canais de 04 kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas par foco 05, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w, 20 refletores PC 1000w, 16 seguidores elipsoidais 750w, com foco íris portal gel porta globo, 01 canhão seguidor HMI, 02 mini bruts de 06 lâmpadas, 06 fresnel de 1000w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador, fiação, séries extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo AC com mais de 50 metros (diária=24 horas)	Diária	63	Próprio	R\$2.000,00	R\$126.000,00
5	TELÃO DE LED 3X4m - Locação de tela led sendo painel de alta resolução, com dimensões de 3x4 metros com processador de vídeo estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção. (Diária = 24 horas)	Diária	33	Próprio	R\$2.533,33	R\$83.599,89
6	TELÃO DE LED 2X3m - Locação de tela led sendo painel de alta resolução, com dimensões mínimas de 2X3 metros, com processador de vídeo estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção. (Diária = 24 horas)	Diária	49	Próprio	R\$1.500,00	R\$73.500,00
7	TELÃO DE LED 2X4m - Locação de tela led sendo painel de alta resolução, com dimensões de 2x4 metros com processador de vídeo estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção. (Diária = 24 horas)	Diária	64	Próprio	R\$2.109,35	R\$134.998,40
TOTAL						R\$577.999,89

O valor total da proposta é de R\$577.999,89 (Quinhentos e Setenta e Sete mil, Novecentos e noventa e nove reais e Oitenta e nove centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

J C BARRETO E CIA LTDA

CNPJ: 09.015.759/0001-12

Rua Ana Triste, Nº 76, Bairro São Miguel, Crato-CE.

Telefone: (88) 3523-2810 e-mail: escritoriooklocacoes@gmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Joaquim Coelho Barreto

CPF: 806.219.613-53

Telefone: (88) 9 9955-0314 e-mail: oklocacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco

Agência: 454-5

Conta para depósito: 42167-7

Titular: J C BARRETO E CIA LTDA

Crato-Ce, 02 de Setembro de 2024.

JOAQUIM COELHO
BARRETO:8062196135
3

Assinado de forma digital por
JOAQUIM COELHO
BARRETO:80621961353
Dados: 2024.09.04 11:01:15 -03'00'

J C BARRETO E CIA LTDA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Caja Bank Garantia

Fiança Digital Nº 109771

Nº da Fiança: **109771**
Controle Interno: **8662-4390-4153**
Data de Emissão: **03/09/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 109771 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:

FIANÇA DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 580

CAJA
GARANTIA

Fiança Nº 109771

Controle Interno: 8662-4390-4153

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ: 07.974.082/0001-14, PC DIRCEU FIGUEIREDO, Nº: S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63010-147, as obrigações do TOMADOR **J. C. BARRETO E CIA LTDA.**, CNPJ: 09.015.759/0001-12, RUA ANA TRISTE, Nº: 76, SAO MIGUEL, CRATO, CE, CEP: 63122-220, até o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 2.020,00	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 2.020,00	03/09/2024	06/03/2025

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

CONFORME EDITAL

REFERENTE AO Lote 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.14.1

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

FIANÇA DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 581



Fiança Nº 109771

Controle Interno: 8662-4390-4153

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 2.020,00
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	03/09/2024	109771	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 03/09/2024

www.cajabank.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiadora (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para o pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

- 4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- 4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- 4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- 4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
- Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
- Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
- Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
- Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- 4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Feador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Feador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Feador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Feador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

FIANÇA DIGITAL



17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

FIANÇA DIGITAL



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Caja Bank Garantia

Fiança Digital Nº 352143

Nº da Fiança: **352143**
Controle Interno: **7010-1744-7151**
Data de Emissão: **03/09/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 352143 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:

FIANÇA DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 584x



Fiança Nº 352143

Controle Interno: 7010-1744-7151

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ: 07.974.082/0001-14, PC DIRCEU FIGUEIREDO, Nº: S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63010-147, as obrigações do TOMADOR **J. C. BARRETO E CIA LTDA.**, CNPJ: 09.015.759/0001-12, RUA ANA TRISTE, Nº: 76, SAO MIGUEL, CRATO, CE, CEP: 63122-220, até o valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 5.780,00	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 5.780,00	03/09/2024	06/03/2025

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

CONFORME EDITAL

REFERENTE AO Lote 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.14.1

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

FIANÇA DIGITAL



Fiança N° 352143

Controle Interno: 7010-1744-7151

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 5.780,00
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	N° Cobrança	Valor(R\$)
1	03/09/2024	352143	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 03/09/2024

www.cajabank.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

FIANÇA DIGITAL



4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

FIANÇA DIGITAL

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;



FIANÇA DIGITAL

- 15.4. Com o pagamento da indenização;
- 15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- 15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- 15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



Prezado(a) **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757022260

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS Nº de Série do Certificado: 0E5D66596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO Nº de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B16EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757022260 - Nº ENDOSSO 00000

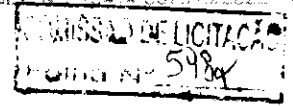
CONTROLE INTERNO: 94902

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 03/09/2024

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercadoveregapolices/pesquisa.asp>.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Dados do Segurado



Nome: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ/CPF: 07.974.082/0001-14

Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO

Número: S/N

CEP: 63.010-147

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: CE

Dados do Tomador



Nome: J. C. BARRETO E CIA LTDA.

CNPJ/CPF: 09.015.759/0001-12

Endereço: RUA ANA TRISTE

Número: 76

CEP: 63.122-220

Cidade: CRATO

Complemento:

Bairro: SAO MIGUEL

UF: CE

Limite Máximo de Garantia até o valor de



RS 2.020,00

(DOIS MIL E VINTE REAIS)

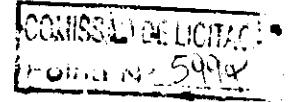
Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital de Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1 - Lote 1 - Processo Administrativo nº 2024.08.14.1.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 2.020,00

Vigência: 03/09/2024 - 03/11/2024

Prêmio: R\$ 200,02

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

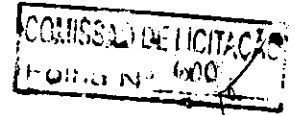
Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 200,02
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 200,02

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 Valor: R\$ 200,02 Vencimento: 10/09/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

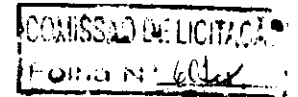
Dados Corretor



Corretor: ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 212125298

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

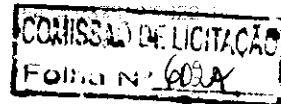
Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

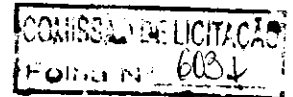
Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para produzir a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar dependente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se deu a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único - ressalvada a integra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

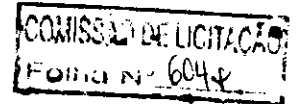
3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice não sendo possível estendê-la

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda a contratar este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais as seguintes exclusões.

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter irrevocável e irrenunciável por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador.

Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3, das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUIDO(S) ao



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original

para obtenção de prazo***** % Do Prêmio***** em dias

15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os inócuos e/ou outras taxas administrativas, certificadoras e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada a Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente a Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 371 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE**:

I – Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, e saber: (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador; (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II – Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 607a

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1 das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1 das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4 Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1 Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1 desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial; (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

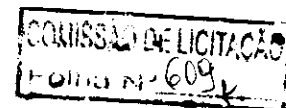
14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais aplicáveis à matéria estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização do Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogenerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 610

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 6114

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SOMBRERO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **37.960.905/0001-13**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7846/2021, publicado(a) no D.O.U. de 08/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

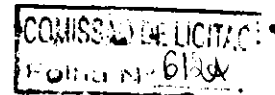
O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c38dc722-4eb8-47fe-b0e9-f15f9e051893**

Esta Certidão foi emitida em 03/09/2024, às 12:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SOMBRERO SEGUROS S.A.**, CNPJ 37.960.905/0001-13, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

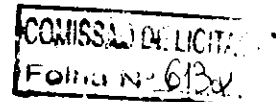
NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).


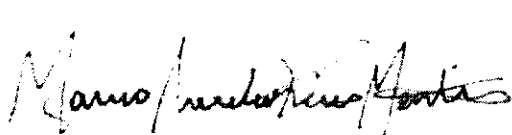
Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-a914ef42-f7f1-48e1-8037-c48c5f9e0d77**

Esta Certidão foi emitida em 03/09/2024, às 12:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prezado(a) **MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757022259



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS Nº de Série do Certificado: 0E5D08695C7461012E2A9228573267 A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO Nº de Série do Certificado: 508DC7F513DB5D542568155053E17077

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757022259 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 94901
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 03/09/2024
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/mercado/regopolicas/pesquisa.asp>.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 015d

Dados do Segurado



Nome: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ/CPF: 07.974.082/0001-14
Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO
Número: S/N
CEP: 63.010-147
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: CE

Dados do Tomador



Nome: J. C. BARRETO E CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 09.015.759/0001-12
Endereço: RUA ANA TRISTE
Número: 76
CEP: 63.122-220
Cidade: CRATO

Complemento:
Bairro: SAO MIGUEL
UF: CE

Limite Máximo de Garantia até o valor de



R\$ 5.780,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital de Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1 - Lote 3 - Processo Administrativo nº 2024.08.14.1.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 617

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 200,05
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 200,05

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 200,05

Vencimento: 10/09/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 212125298



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
Folha Nº 6194

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

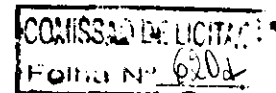
Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador (proponente), seu representante ou corretor de seguros por este indicado, a proposta recusada não conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

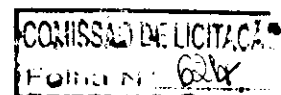
3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto de correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado, ou, formalmente, Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) do seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3, das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

**Apólice - Seguro Garantia
 SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 638

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo***** % Do Prêmio***** em dias

15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

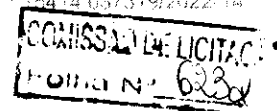
7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la) e desde que constatados **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente a Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

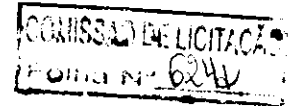
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE**:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados a Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação do sinistro:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à prolação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou prazo, e (iii) de outras alterações supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravamento de risco ou inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice.

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta, ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (j) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes perante:



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para incoerização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo "fatogerador" a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita a análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

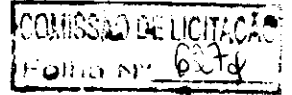
20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

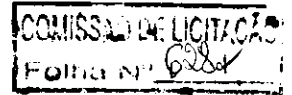
20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombbreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombbreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SOMBRERO SEGUROS S.A.**, CNPJ **37.960.905/0001-13**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Disponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

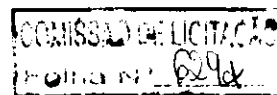
NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA



13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

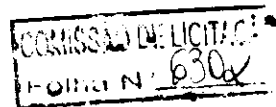
O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-a914cf42-f7f1-48e1-8037-c48c5f9e0d77**

Esta Certidão foi emitida em 03/09/2024, às 12:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SOMBRERO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **37.960.905/0001-13**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7846/2021, publicado(a) no D.O.U. de 08/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

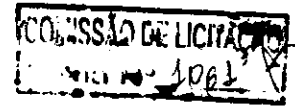
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

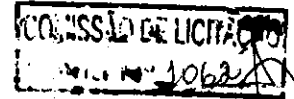
O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c38dc722-4eb8-47fe-b0e9-f15f9e051893**

Esta Certidão foi emitida em 03/09/2024, às 12:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MAPA DE PREÇOS



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.14.1
Processo Administrativo Nº 2024.08.14.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 22/08/2024 11:56:35

TOTAL DO PROCESSO: **2.011.182,80**

J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME **09.015.759/0001-12** **779.999,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 201.999,61 **Total: 201.999,61**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALUGUEL GERADOR TIPO 2 – EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 36 Val. Ref.: 2.812,68 **Valor Unit.: 2.007,40** Total Item: 72.266,40

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALUGUEL GERADOR TIPO 1 – EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 71 Val. Ref.: 2.432,29 **Valor Unit.: 1.607,51** Total Item: 114.133,21

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALUGUEL GERADOR TIPO 3 – EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 13 Val. Ref.: 1.228,87 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 15.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 577.999,89 **Total: 577.999,89**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

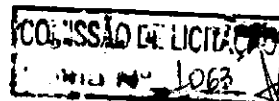
Descrição: ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE – DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIIS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇACONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 36 Val. Ref.: 6.445,10 **Valor Unit.: 3.750,00** Total Item: 135.000,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



Descrição: ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - KIT COMPOSTO DE: 1 CONSOLE DIGITAL 24 BITS COM 32 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFÍCIE. 8 GRUPOS DE DCA, 1 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ 0/0,0

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.668,53 Valor Unit.: 5.450,80 Total Item: 10.901,60

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - KIT COMPOSTO DE 1 CONSOLE ANALÓGICO COM 12 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 4 SAÍDAS AUXILIARES, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS 18 LINE ARRAY, SENDO 9 POR CADA LADO E 12 SUB, SENDO 6 POR CADA LADO. COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO, 10 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE @ LKHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - 54.5DBV/PA(L.85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS 48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO DE 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 1 KIT COM 04 PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR, E 4 PEDESTAIS DE MESA 1 CABO DE AC CORN PROTEÇÃO EMBORRACHADA COM NO TRÍNIMO 50 METROS 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.668,82 Valor Unit.: 3.500,00 Total Item: 14.000,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE – DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAI5750WE (COM FAÇA, ÍRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 63 Val. Ref.: 3.738,73 Valor Unit.: 2.000,00 Total Item: 126.000,00

Item: 5 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TELÃO DE LED 3X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO , COM DIMENSÕES DE 3 X 4 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 33 Val. Ref.: 3.081,81 Valor Unit.: 2.533,33 Total Item: 83.599,89

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO , COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 49 Val. Ref.: 1.793,11 Valor Unit.: 1.500,00 Total Item: 73.500,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TELÃO DE LED 2X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30 CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 64 Val. Ref.: 2.589,08 Valor Unit.: 2.109,35 Total Item: 134.998,40



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



STENIO PIERRE COSTA SILVA		28.027.121/0001-46		1.231.183,30
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 239.000,00	Total: 239.000,00
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 157	Val. Ref.: 272,00	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 20.410,00	
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 10MX10M - MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 117	Val. Ref.: 810,56	Valor Unit.: 450,00	Total Item: 52.650,00	
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 139	Val. Ref.: 261,77	Valor Unit.: 180,00	Total Item: 25.020,00	
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO 6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 69	Val. Ref.: 437,50	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 13.800,00	
Item: 5	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 3MX3M - MEDINDO 3MTS X 3MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 108	Val. Ref.: 202,69	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 16.200,00	
Item: 6	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE BARRACA TIPO 02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 2,5M X 2,5M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 2,5M X 2,5M. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 34	Val. Ref.: 160,99	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 4.080,00	
Item: 7	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 01 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 48	Val. Ref.: 1.437,50	Valor Unit.: 1.200,00	Total Item: 57.600,00	
Item: 8	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 02 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 800,00	Valor Unit.: 750,00	Total Item: 1.500,00	
Item: 9	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GALPÃO - GALPÃO 10 X 25M MONTADO EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COBERTO COM LONA BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 6.881,67	Valor Unit.: 6.420,00	Total Item: 44.940,00	

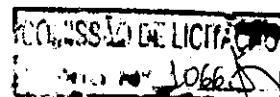


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 10	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MINI TOLDO - MINI TOLDO DE 3MX3M COBERTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 14	Val. Ref.: 230,38	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 2.800,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 613.000,00	Total: 613.000,00
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE PALCO 10X6X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 6M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 6M 10M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ESCADAS DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 27	Val. Ref.: 2.811,11	Valor Unit.: 2.790,00	Total Item: 75.330,00	
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE PALCO 10X8X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M. PALCO COBERTO MEDINDO 10M X 8M X 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 42	Val. Ref.: 3.648,75	Valor Unit.: 3.600,00	Total Item: 151.200,00	
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE DISCIPLINADORES - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADO TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 660	Val. Ref.: 15,50	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 8.580,00	
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 78	Val. Ref.: 3.330,00	Valor Unit.: 2.500,00	Total Item: 195.000,00	
Item: 5	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE PALCO 14X12X2M - 14M X 12M PALCO DE 14M DE COMPRIMENTO X 12M DE LARGURA X 2M DE ALTURA, COMPOSTO POR 2 ESCADAS LATERAIS. INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NAS COXIAS. ÁREA DE SERVIÇO, HOUSE MIX E PÉ DIREITO DE 8M COM COBERTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 6.429,33	Valor Unit.: 6.400,00	Total Item: 19.200,00	
Item: 6	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5.532,24	Valor Unit.: 5.000,00	Total Item: 20.000,00	
Item: 7	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 5M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 2.742,00	Valor Unit.: 2.200,00	Total Item: 26.400,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)
Quantidade: 2.450 Val. Ref.: 13,96 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 29.400,00

Item: 9 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÓRTICO PARA CORRIDA ESPORTIVA: PÓRTICO 4X6M (ALTURA X LARGURA): MONTADO EM GRIDS 4X6M (ALTURA X LARGURA) A ESTRUTURA METÁLICA, ENVELOPADA EM TECIDO SEM DEIXAR VISÍVEL A ESTRUTURA METÁLICA CONFORME ESPECIFICADA PELA SEJUV MONTADO NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS ANTES DO EVENTO (UNIDADE=DIÁRIA).
Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.574,75 **Valor Unit.: 1.195,00** Total Item: 2.390,00

Item: 10 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA 10MX6M – MONTADA Q30, COM 10MX6M MONTADA DE Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDOS COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)
Quantidade: 57 Val. Ref.: 1.933,33 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 85.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 84.000,00 **Total: 84.000,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CAPATAZIA DIURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA DIURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS (DIARIA = 24HORAS) QUANTIDADE 50 DIARIAS
Quantidade: 300 Val. Ref.: 163,96 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 30.000,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CAPATAZIA NOTURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA NOTURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS (DIARIA = 24HORAS) QUANTIDADE 50 DIARIAS
Quantidade: 50 Val. Ref.: 177,38 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 6.000,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: EQUIPE DE APOIO DIURNO E NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO SE SERVIÇOS DE APOIO AO EVENTO, DIURNO E NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COM MEIO CIVIS.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 292,67 **Valor Unit.: 160,00** Total Item: 48.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 56.199,30 **Total: 56.199,30**

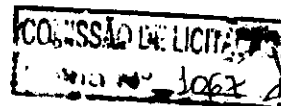
Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)
Quantidade: 24.080 Val. Ref.: 1,99 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 47.919,20

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM - MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)
Quantidade: 2.671 Val. Ref.: 3,10 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 8.280,10

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 238.984,00 **Total: 238.984,00**



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO OU MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. TIPO DO BANHEIRO(FEMININO OU MASCULINO) INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA(DIÁRIA = 24 HORAS)

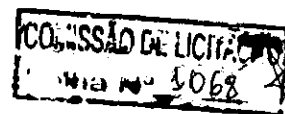
Quantidade: 1.574 Val. Ref.: 151,76 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 173.140,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Quantidade: 531 Val. Ref.: 206,72 Valor Unit.: 124,00 Total Item: 65.844,00

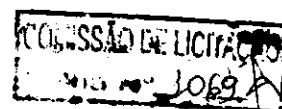
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.14.1

Processo Administrativo Nº 2024.08.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 22/08/2024 11:56:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2024 13:45:49	CADASTRO DE PROPOSTA	BF EMPREENDIMENTOS LTDA
22/08/2024 15:40:56	CADASTRO DE PROPOSTA	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO
23/08/2024 15:49:05	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
27/08/2024 10:41:12	CADASTRO DE PROPOSTA	G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
27/08/2024 15:39:40	CADASTRO DE PROPOSTA	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
28/08/2024 16:02:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
28/08/2024 16:13:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
29/08/2024 08:59:10	CADASTRO DE PROPOSTA	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
30/08/2024 14:30:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
31/08/2024 11:49:04	CADASTRO DE PROPOSTA	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME
31/08/2024 11:51:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME
31/08/2024 21:05:28	CADASTRO DE PROPOSTA	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI
31/08/2024 21:56:12	CADASTRO DE PROPOSTA	STENIO PIERRE COSTA SILVA
01/09/2024 15:02:54	CADASTRO DE PROPOSTA	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
01/09/2024 20:36:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME
01/09/2024 22:43:11	CADASTRO DE PROPOSTA	STAND SIGN PROJETOS LTDA
01/09/2024 22:51:10	CADASTRO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI
01/09/2024 22:51:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI
01/09/2024 23:19:48	CADASTRO DE PROPOSTA	JMX CONSTRUTORA LTDA
02/09/2024 00:12:16	CADASTRO DE PROPOSTA	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA
02/09/2024 00:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
02/09/2024 00:57:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA
02/09/2024 01:00:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA
02/09/2024 07:27:22	CADASTRO DE PROPOSTA	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
02/09/2024 08:18:12	CADASTRO DE PROPOSTA	STAR GREEN GERADORES LTDA
02/09/2024 08:20:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STAR GREEN GERADORES LTDA

02/09/2024 09:00:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

02/09/2024 09:01:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras.

02/09/2024 09:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Este processo está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

02/09/2024 09:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

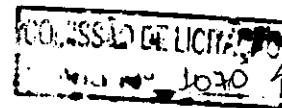
É importante ressaltar que a proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 12.5.

02/09/2024 09:01:45 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Vale destacar que a desistência da proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



02/09/2024 09:01:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

02/09/2024 09:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento, iniciaremos a devida análise junto às propostas iniciais, inseridas na plataforma eletrônica.

02/09/2024 09:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

02/09/2024 09:12:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

02/09/2024 09:12:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.

02/09/2024 09:12:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto à entrega da proposta final, acompanhada de sua garantia, nos termos do item 11 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.

02/09/2024 09:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Caso o arrematante não envie o final/readequada, acompanhada de sua garantia, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Condutor, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

02/09/2024 09:12:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão de disputa de preços será iniciada às 09h:30min.

02/09/2024 09:29:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

02/09/2024 09:29:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

02/09/2024 09:29:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.

02/09/2024 09:29:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

02/09/2024 09:58:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

02/09/2024 09:59:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.3 do edital.

02/09/2024 10:09:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

02/09/2024 10:10:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento, requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (blcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, a proposta final, a garantia da proposta e os documentos de habilitação, nos termos do item 11 e 12 do Edital Convocatório.

02/09/2024 10:10:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JMX CONSTRUTORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2024 12:10

02/09/2024 10:10:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2024 12:10

02/09/2024 10:10:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X7E EMPREENDIMENTO EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2024 12:10

02/09/2024 10:56:28 MENSAGEM PREGOEIRO

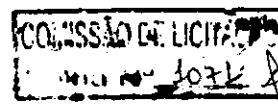
O participante X7E EMPREENDIMENTO EIRELI adicionou o arquivo 9aabd39a0ecb41e89fb06e8b3407e9a0.rar aos documentos complementares.

02/09/2024 11:31:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 37c78c4e1b144f5b9440d9229d8b673f.zip aos documentos complementares.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



02/09/2024 11:51:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA removeu o arquivo 37c78c4e1b144f5b9440d9229d8b673f.zip dos documentos complementares.

02/09/2024 11:51:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 64c439a8f6ab4d0892ed5e7838bfef1f.rar aos documentos complementares.

02/09/2024 12:19:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante X7E EMPREENDIMENTO EIRELI foi alterado para 02/09/2024 14:19

02/09/2024 12:36:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X7E EMPREENDIMENTO EIRELI adicionou o arquivo c0ba8b7ecc4446f6b482a9d2229a9577.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 13:49:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante X7E EMPREENDIMENTO EIRELI foi alterado para 02/09/2024 14:20

02/09/2024 14:30:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 93d19b5119f64c3a855ab2f6deb14da5.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:38:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que iremos retornar à sessão amanhã (03/09/24) às 08:30 onde atestaremos o envio ou não da garantia de proposta da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA e procederemos com as convocações das empresas remanescentes dos lotes 1, 3, 4, 6 e 7 a apresentarem suas propostas de preços finais e seus documentos de habilitação.

02/09/2024 14:38:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

02/09/2024 14:56:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 11adfd7fe1f8407da8ba77e221f77857.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 3d5e8102b9224a428679e02c62458194.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 562334995a0c45bfb25471934b61f310.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo c235f63102df4c568ee1926be5a9c919.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 72033cf33ba045ec8d0692709c63f7a6.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo f6f3d630ab854af6889f4fa02a92d95d.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 1dda51c877cc4473a63c140a46bfa6f8.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 6b6df311906a4605bc748809cd3f6cc1.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 6effb4c98bef407e8f6c2fc489eb2822.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO

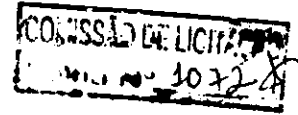
O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 12b57c95aba2427f95c582dec0d11026.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo d0e83402e02441158d6e0ac0155a302d.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:56:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 558c59dde5b64e1d9c6883b8cfdb1dc0.pdf aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

02/09/2024 14:56:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 6180860ba2724c78b9af2feffa0d445e.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo c7e470c7f6bb4758b2e6cfd1d7041bc0.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 69e4f203da0b4cec8b02c7d95c556429.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 23c43781ce354db48e565a24142fb53b.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo e53f9f7436344b7ba02e9525513d29b9.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo d183af806af64951bce876cfe7da6e7.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo e66f69c0c5df47d3a1f0660b00bd6f50.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo e8784bc3172047a6ad13ba62bbc9c126.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 6de347b85e80411e8574256826268141.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 8710de88f17b4f6aa4dbf449a92886cb.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:57:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo d8aedb0fc059422191933a840a2018d9.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:58:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 588ddd0bc1b14e40afcd96e656c2b7e4.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 14:58:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 58d74ab2005d475a9ec0fe45e067b47c.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 21:52:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 80060ecbccfa4e0fac5b1926457ccb3d.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 08:31:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, conforme informado anteriormente estamos retornando aos trabalhos do presente processo.

03/09/2024 08:49:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2024 10:49

03/09/2024 08:49:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2024 10:49

03/09/2024 08:49:21 MENSAGEM PREGOEIRO

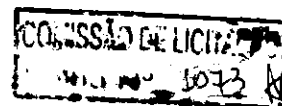
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante STENIO PIERRE COSTA SILVA foi alterado para 03/09/2024 10:49

03/09/2024 08:49:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2024 10:49

03/09/2024 09:44:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 572d81db99544a5e8e5d7a9f5f1fd54b.pdf aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

03/09/2024 10:52:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 0d3f3ebd6eb24703ab7e6280b9889b41.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 11:11:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2024 13:11

03/09/2024 11:11:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2024 13:11

03/09/2024 11:18:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 4051931b9fe446879c86fc8c0a899197.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 11:26:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME removeu o arquivo 4051931b9fe446879c86fc8c0a899197.pdf dos documentos complementares.

03/09/2024 11:26:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo b2d3951498de41a0abccde0f5cf80c91.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 11:26:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo d2f665e340404798bd9db1d8c6bdedac.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 11:28:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo eb1b4b0caffa4ad992cbcdfd7573a743.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 11:28:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo efa8a6645df648538f85e4dfed4dc6f3.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 11:31:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME removeu o arquivo b2d3951498de41a0abccde0f5cf80c91.pdf dos documentos complementares.

03/09/2024 11:31:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 3c8eb505e2934471835b778d186aae67.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 11:31:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME removeu o arquivo d2f665e340404798bd9db1d8c6bdedac.pdf dos documentos complementares.

03/09/2024 11:32:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 627503f08c1f4cd5b712e133cfc98221.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 12:00:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 62d983be019a41929561432c9029abdf.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 12:52:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 4ea19f07e2734864ab7495d4598600dd.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 12:52:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo 9ecc45b81b8345438244ccc2a90a0a04.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 14:11:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2024 16:11

03/09/2024 14:11:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante STENIO PIERRE COSTA SILVA foi alterado para 03/09/2024 16:11

03/09/2024 15:48:19 MENSAGEM PREGOEIRO

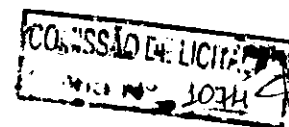
O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo e6df9aec313b4a559b120855d94f3bfd.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 15:52:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo e6ff1d3cd20142f5b970d80c2e5f1065.pdf aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



03/09/2024 16:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito aos participantes ora classificados que reajustem os preços na Plataforma BLL para que correspondam às propostas de preços finais apresentadas.

03/09/2024 16:16:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, em virtude do horário, a presente sessão será suspensa, retornando amanhã, quarta-feira (04/09/2024), às 08:30 horas, onde prosseguiremos com a convocação da empresa remanescente para o Lote 06.

03/09/2024 16:16:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

04/09/2024 08:31:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

04/09/2024 08:35:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 04/09/2024 10:34

04/09/2024 08:58:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo e0e9c65f48c14e8bbe66459cb6252db0.pdf aos documentos complementares.

04/09/2024 10:14:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo c5f7d31204574ecfa3995d3238aff31a.pdf aos documentos complementares.

04/09/2024 10:48:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 04/09/2024 12:48

04/09/2024 11:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME adicionou o arquivo e4d049adf433473dadce62269f8e4006.pdf aos documentos complementares.

04/09/2024 11:09:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 07aa16a604164aaab2602db9148284e3.pdf aos documentos complementares.

04/09/2024 14:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 04/09/2024 16:02

04/09/2024 16:12:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, em virtude do horário, a presente sessão será suspensa, retornando amanhã, quinta-feira (05/09/2024), às 08:30 horas, onde prosseguiremos com a convocação da empresa remanescente para o Lote 06.

04/09/2024 16:12:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

05/09/2024 08:35:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

05/09/2024 08:36:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme informado anteriormente estamos retornando aos trabalhos do presente processo.

05/09/2024 08:36:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante STENIO PIERRE COSTA SILVA foi alterado para 05/09/2024 10:36

05/09/2024 10:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo cc63bd0ea19e495ea4b9878f084a618b.pdf aos documentos complementares.

05/09/2024 10:29:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo e66c2fbe03c34bd7983cff3bf23e3ad3.pdf aos documentos complementares.

05/09/2024 10:42:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Os julgamentos das propostas de preços finais e dos documentos de habilitação já se encontram divulgados nas informações específicas de cada lote.

05/09/2024 10:43:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos.

05/09/2024 11:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

05/09/2024 11:07:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores e será remetido à autoridade competente para que se proceda com a devida adjudicação e posterior homologação do presente processo.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



05/09/2024 11:08:10 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Estrutura para Eventos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL GERADOR TIPO 2 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 36		Valor Unit.: 2.007,40	Valor Total: 72.266,40
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 71		Valor Unit.: 1.607,51	Valor Total: 114.133,21
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL GERADOR TIPO 3 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 13		Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 15.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME	134 09.015.759/0001-12	286.800,00	201.999,61		Não
2 STENIO PIERRE COSTA SILVA	138 28.027.121/0001-46	289.924,38	245.000,00	21,29	Sim
3 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	063 40.557.130/0001-44	287.060,00	287.060,00	17,17	Sim
4 BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-	067 20.208.102/0001-04	289.924,38	289.924,38	1,00	Sim
5 ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA	748 13.663.577/0001-25	289.924,38	289.924,38	0,00	Sim
6 STAR GREEN GERADORES LTDA	985 30.647.055/0001-59	289.924,38	289.924,38	0,00	Sim
7 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	052 22.853.186/0001-64	289.924,38	289.924,38	0,00	Sim
8 G GERADORES ESTRUTURAS E	065 15.021.289/0001-00	289.924,38	289.924,38	0,00	Sim

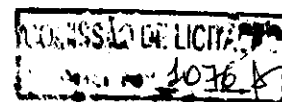
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	047 22.594.152/0001-00	289.924,38	189.990,00		Sim
TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	114 40.904.276/0001-19	289.924,38	198.500,00	4,4792	Sim
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E	060 02.642.034/0001-05	289.924,38	204.000,00	2,7708	Sim
JMX CONSTRUTORA LTDA	141 36.515.420/0001-58	209.500,00	209.500,00	2,6961	Sim
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	437 14.909.605/0001-04	289.654,00	250.000,00	19,3317	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	038 21.803.450/0001-92	289.924,38	250.000,01	0,0000	Sim
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	143 47.145.561/0001-42	260.500,00	260.500,00	4,2000	Sim
MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	057 26.722.490/0001-23	289.868,00	286.300,00	9,9040	Sim
BF EMPREENDIMENTOS LTDA	145 22.456.063/0001-90	289.924,38	289.924,38	1,2659	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

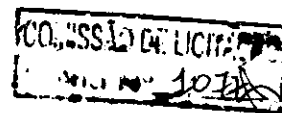


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

22/08/2024 11:56:35	PUBLICADO		
22/08/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2024 09:30:04	DISPUTA		
02/09/2024 09:30:04	LANCE	BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 067)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 063)	287.060,00
02/09/2024 09:30:04	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	209.500,00
02/09/2024 09:30:04	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	289.654,00
02/09/2024 09:30:04	LANCE	ACONSELHAMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	STAR GREEN GERADORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 138)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 143)	260.500,00
02/09/2024 09:30:04	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	RSTF - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 057)	289.868,00
02/09/2024 09:30:04	LANCE	G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	289.924,38
02/09/2024 09:30:04	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)	286.800,00
02/09/2024 09:31:24	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 057)	289.650,00
02/09/2024 09:33:33	LANCE	RSTF - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	220.999,00
02/09/2024 09:34:15	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	286.800,01
02/09/2024 09:34:20	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 057)	286.300,00
02/09/2024 09:37:02	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	220.000,00
02/09/2024 09:38:20	LANCE	RSTF - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	214.999,99
02/09/2024 09:39:18	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)	203.215,00
02/09/2024 09:40:02	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	210.000,00
02/09/2024 09:40:46	LANCE	RSTF - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	204.000,00
02/09/2024 09:41:57	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	250.000,00
02/09/2024 09:43:32	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	250.000,01
02/09/2024 09:44:18	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 138)	248.000,00
02/09/2024 09:44:36	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 138)	245.000,00
02/09/2024 09:45:04	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2024 09:47:06	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	203.200,00
02/09/2024 09:48:03	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)	202.000,00
02/09/2024 09:49:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 748, PARTICIPANTE 985, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 065 que apresentaram o valor de 289,924.38.			
02/09/2024 09:49:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 047			
02/09/2024 09:49:05	FECHADO 1		



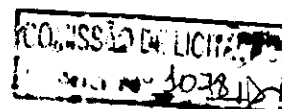
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



02/09/2024 09:49:41	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	189.990,00
02/09/2024 09:50:18	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	198.500,00
02/09/2024 09:54:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
02/09/2024 09:54:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X7E EMPREENDIMENTO EIRELI			
02/09/2024 09:54:05	HABILITAÇÃO		
02/09/2024 10:00:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
02/09/2024 10:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
02/09/2024 10:03:53	MENSAGEM	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	
BOM DIA, SR. PREGOEIRO!!! JÁ ESTAMOS NA NOSSA MELHOR OFERTA.			
02/09/2024 10:04:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Certo, obrigado pelo retorno!			
02/09/2024 12:18:33	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
JMX CONSTRUTORA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
02/09/2024 14:07:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Informo ainda que na documentação apresentada não consta a Garantia da Proposta de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 15.064,60 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Infringindo o item 10.6 do edital convocatório.			
02/09/2024 14:25:48	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta para os lotes 3, 4 e 7 apresentando apenas as propostas para os lotes 1 e 6, bem como por não apresentar a Garantia da Proposta de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 15.064,60 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Infringindo o item 10.6 do edital convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
02/09/2024 14:25:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA			
02/09/2024 14:25:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/09/2024 08:33:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 114: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
03/09/2024 08:33:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 114: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
03/09/2024 08:48:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
03/09/2024 08:51:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
03/09/2024 10:53:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 114: Prezado licitante, o prazo concedido para apresentação da proposta de preços final acompanhada de sua garantia, bem como dos documentos de habilitação chegou ao fim sem que fosse anexada a documentação solicitada, pergunto se será necessária a dilação do prazo, para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.			
03/09/2024 11:02:20	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



03/09/2024 11:02:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME

03/09/2024 11:02:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 11:02:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:04:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

03/09/2024 11:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

03/09/2024 11:05:47 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)

Senhora pregoeira, o valor ofertado é o nosso limite.

03/09/2024 11:06:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: Certo, muito obrigado pelo retorno!

03/09/2024 11:12:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/09/2024 11:30:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento dos documentos por parte do licitante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME passarão neste momento a serem analisados.

03/09/2024 14:10:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BF EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 15:59:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: A proposta final da empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

03/09/2024 16:03:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

03/09/2024 16:15:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 08:53:55 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)

Sr. Pregoeiro, não conseguimos colocar os valores unitários na proposta do lote 1, pois tem uma inconsistência nos valores.

04/09/2024 08:57:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: Bom dia Sr. Licitante, irei verificar, só um instante.

04/09/2024 09:13:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: Identificamos que o seu lance na plataforma é de R\$ 202.000,00 porém na sua proposta de preços consta o valor de R\$ 201.999,93, desta forma é necessário ofertar um novo lance no valor de R\$ 201.999,93 na Plataforma para que coincida o valor da plataforma com o da sua proposta de preços.

04/09/2024 09:14:17 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)

certo

04/09/2024 09:15:17 LANCE J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)

201.999,93

04/09/2024 09:25:22 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)

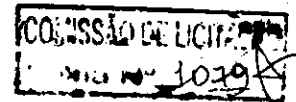
Sr. Pregoeiro, acho que está com algum problema no sistema, pois quando coloco o valor unitário fica situação do valor correto ok, mas quando vou salvar diz que o valor unitário do item 3 está maior que o da proposta.

04/09/2024 09:32:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: Essa mensagem é mostrada quando o valor que está sendo lançado está maior que o da sua proposta inicial, é necessário ajustar o valor do item 3 para que coincida com o valor da sua proposta inicial recalculando o valor total, e ofertar um novo lance de acordo com o novo valor total.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



04/09/2024 09:32:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 134: E anexar novamente a proposta final readequada.

04/09/2024 09:34:10 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)

certo

04/09/2024 09:35:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O valor inicial do item 3 foi de R\$1.200,00 e na proposta consta R\$1.220,56 por isso a divergência. Deve-se recalcular a proposta com o valor de R\$1.200,00 para o item 3.

04/09/2024 09:57:12 LANCE J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 134)

201.999,61

04/09/2024 09:58:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/09/2024 10:48:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 14:02:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os documentos de habilitação e a garantia da proposta, quando solicitado pelo condutor, bem como por não ter realizado as adequações solicitadas pelo condutor junto a sua proposta de preços final. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 16:11:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

05/09/2024 10:46:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

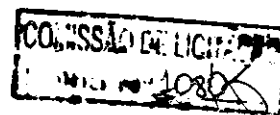
05/09/2024 11:01:13 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2024 09:17:33 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Estrutura para Eventos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
Quantidade: 157		Valor Unit.: 130,00			Valor Total: 20.410,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 10MX10M - MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
Quantidade: 117		Valor Unit.: 450,00			Valor Total: 52.650,00
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
Quantidade: 139		Valor Unit.: 180,00			Valor Total: 25.020,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO 6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
Quantidade: 69		Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 13.800,00
Item: 5	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE TENDA 3MX3M - MEDINDO 3MTS X 3MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
Quantidade: 108		Valor Unit.: 150,00			Valor Total: 16.200,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 6	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE BARRACA TIPO 02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 2,5M X 2,5M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 2,5M X 2,5M. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 34	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 4.080,00	
Item: 7	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 01 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 57.600,00	
Item: 8	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 02 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 1.500,00	
Item: 9	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GALPÃO - GALPÃO 10 X 25M MONTADO EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COBERTO COM LONA BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 6.420,00	Valor Total: 44.940,00	
Item: 10	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MINI TOLDO - MINI TOLDO DE 3MX3M COBERTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	111 28.027.121/0001-46	353.474,24	239.000,00		Sim
2 STAND SIGN PROJETOS LTDA	045 03.454.856/0001-25	349.154,24	349.154,24	46,09	Sim
3 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	106 40.557.130/0001-44	351.380,00	351.380,00	0,64	Sim
4 J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME	027 09.015.759/0001-12	351.630,00	351.630,00	0,07	Não
5 ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA	991 13.663.577/0001-25	353.474,24	353.474,24	0,52	Sim
6 BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-	142 20.208.102/0001-04	353.474,24	353.474,24	0,00	Sim
7 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	085 22.853.186/0001-64	353.474,24	353.474,24	0,00	Sim
8 G GERADORES ESTRUTURAS E	008 15.021.289/0001-00	353.474,24	353.474,24	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	130 22.594.152/0001-00	353.474,24	249.990,00		Sim
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E	077 02.642.034/0001-05	354.527,24	264.000,00	5,6042	Sim
BF EMPREENDIMENTOS LTDA	005 22.456.063/0001-90	353.474,24	265.105,68	0,4188	Sim
JMX CONSTRUTORA LTDA	135 36.515.420/0001-58	274.050,00	274.050,00	3,3739	Sim
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	391 14.909.605/0001-04	352.431,00	300.000,00	9,4691	Sim
MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	126 26.722.490/0001-23	353.125,00	321.000,00	7,0000	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	052 21.803.450/0001-92	353.474,24	321.000,01	0,0000	Sim
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	039 47.145.561/0001-42	321.552,00	321.552,00	0,1720	Sim
TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	082 40.904.276/0001-19	353.474,24	353.474,24	9,9276	Sim

INABILITADOS

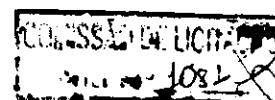
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 11:56:35 PUBLICADO



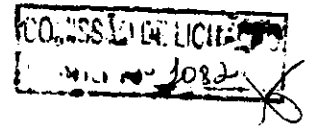
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



22/08/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/09/2024 09:30:05	DISPUTA	
02/09/2024 09:30:05	LANCE	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 106) 351.380,00
02/09/2024 09:30:05	LANCE	ACONSELHAMENTO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 991) 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111) 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 130) 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 039) 321.552,00
02/09/2024 09:30:05	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085) 354.527,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 126) 353.125,00
02/09/2024 09:30:05	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052) 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008) 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 027) 351.630,00
02/09/2024 09:30:05	LANCE	BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 142) 353.474,24
02/09/2024 09:30:05	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 135) 274.050,00
02/09/2024 09:30:05	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA 352.431,00
02/09/2024 09:30:05	LANCE	STAND SIGN PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 045) 349.154,24
02/09/2024 09:32:50	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) 320.550,00
02/09/2024 09:33:52	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085) 288.000,99
02/09/2024 09:34:52	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052) 349.154,01
02/09/2024 09:35:37	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) 280.000,00
02/09/2024 09:36:52	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085) 279.899,00
02/09/2024 09:37:25	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 130) 275.000,00
02/09/2024 09:40:03	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 126) 321.000,00
02/09/2024 09:40:21	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) 273.000,00
02/09/2024 09:42:17	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA 300.000,00
02/09/2024 09:43:54	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052) 321.000,01
02/09/2024 09:45:04	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111) 272.000,00
02/09/2024 09:45:05	TEMPO RANDÔMICO	
02/09/2024 09:46:16	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) 270.000,00
02/09/2024 09:47:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 991, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 008 que apresentaram o valor de 353,474.24.		
02/09/2024 09:47:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 077		
02/09/2024 09:47:06	FECHADO 1	
02/09/2024 09:47:28	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) 265.105,68
02/09/2024 09:48:13	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111) 239.000,00
02/09/2024 09:48:22	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 130) 249.990,00
02/09/2024 09:48:43	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 085) 264.000,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



02/09/2024 09:52:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/09/2024 09:52:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STENIO PIERRE COSTA SILVA

02/09/2024 09:52:11 HABILITAÇÃO

02/09/2024 10:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 111: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

02/09/2024 10:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 111: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

02/09/2024 10:05:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

02/09/2024 10:06:50 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111)

bom dia, chegamos ao nosso valor final.

02/09/2024 10:07:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 111: Certo, obrigado pelo retorno!

02/09/2024 11:57:28 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111)

Boa tarde prezados, venho por meio desta solicitar um prazo de igual período para fins de envio de garantia de proposta, tendo em vista que:

02/09/2024 12:00:09 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111)

o sistema de registro da DANK BANK com o BACEN vem apresentando instabilidade desde a manhã de hoje. Processos de análise e minuta estão sendo feitos normalmente, porém, a parte final está sendo motivo de tratativas com o pessoal da T.I. Reforço que o cadastro da sua empresa está 100% regularizado e estamos dependendo apenas da liberação técnica da equipe de informática para lhe encaminharmos a fiança formalizada. por esse motivo a solicitação do prazo em virtude desse pontual problema.

02/09/2024 12:00:53 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111)

desde já agradeço a colaboração e a compreensão de todos.

02/09/2024 12:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 111: Fica deferido o pedido de prorrogação, solicitado pelo Participante 111, por igual período conforme item 10.7 do Edital convocatório.

02/09/2024 12:18:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JMX CONSTRUTORA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

02/09/2024 14:14:39 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111)

VENHO POR MEIO DESSA PEDIR UM PRAZO MAIOR PARA ENVIAR A GARANTIA DA PROPOSTA

02/09/2024 14:15:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 111: Prezado licitante, de quanto tempo necessita?

02/09/2024 14:15:28 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111)

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, INSTABILIDADE NO SISTEMA, IREMOS ENVIAR DOMUNTOS PARA COMPROVAÇÃO

02/09/2024 14:16:24 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111)

SÓ UM MOMENTO ESTAMOS ENTRANDO EM CONTATO COM A INSTITUIÇÃO

02/09/2024 14:25:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta para os lotes 3, 4 e 7 apresentando apenas as propostas para os lotes 1 e 6, bem como por não apresentar a Garantia da Proposta de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 15.064,60 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Infringindo o item 10.6 do edital convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

02/09/2024 14:28:17 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 111)

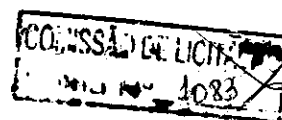
Conforme a instituição, Solicitamos o restante do dia de hoje, em horário comercial. Para fins de resolução.

02/09/2024 14:30:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica concedido em termos de excepcionalidade e com base no princípio do formalismo moderado, o prazo solicitado pelo Participante 081, em virtude de instabilidade no sistema da instituição financeira para emissão da Garantia de Proposta.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



03/09/2024 08:46:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da garantia da proposta, bem como da comprovação do atraso no envio da mesma, desta forma a proposta de preços final e os documentos de habilitação passarão neste momento a serem analisados.

03/09/2024 11:02:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:02:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 14:10:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BF EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 16:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 111: A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

03/09/2024 16:03:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

03/09/2024 16:15:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 16:22:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/09/2024 10:48:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 14:02:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os documentos de habilitação e a garantia da proposta, quando solicitado pelo condutor, bem como por não ter realizado as adequações solicitadas pelo condutor junto a sua proposta de preços final. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 16:11:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

05/09/2024 10:46:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/09/2024 11:01:14 EM ADJUDICAÇÃO

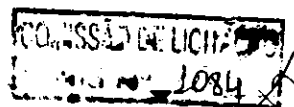
06/09/2024 09:17:33 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Estrutura para Eventos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



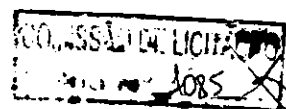
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



Item:	Unidade:	Marca:	Serviço:	Modelo:
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE – DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIIS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 36		Valor Unit.: 3.750,00		Valor Total: 135.000,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - KIT COMPOSTO DE: 1 CONSOLE DIGITAL 24 BITS COM 32 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFÍCIE. 8 GRUPOS DE DCA, 1 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ 0/0,0 <DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAL DE 24 BITS / 96 KHZ TRABALHANDO EM FAIXA DINÂMICA DE ATÉ 15DB COM 2 OU 4 ENTRADAS E MÍNIMO DE 6 SAÍDAS COM AJUSTES INDIVIDUAIS DE DELAY, GANHO E FASE 1 SISTEMA DE P.A COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 VIAS. COBERTURA DE 100° HORIZONTAL E 15° VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 60HZ À 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 DB SPL POR CAIXA. 16 CAIXAS DE SUB- WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 8 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO. COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL. USO DE SOFTWARE PARA ALINHAMENTO 16 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO 54.5DBV/PA(1,85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS/48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ E 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. 4 MICROFONES COM CÂPSULA CONDENSADORA COR RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 17 KHZ PADRÃO.(DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 5.450,80		Valor Total: 10.901,60
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - KIT COMPOSTO DE 1 CONSOLE ANALÓGICO COM 12 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 4 SAÍDAS AUXILIARES, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS 18 LINE ARRAY, SENDO 9 POR CADA LADO E 12 SUB, SENDO 6 POR CADA LADO. COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO, 10 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE @ LKHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - 54.5DBV/PA(L.85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS 48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO DE 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 1 KIT COM 04 PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR, E 4 PEDESTAIS DE MESA 1 CABO DE AC CORN PROTEÇÃO EMBORRACHADA COM NO TRÍNIMO 50 METROS 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 3.500,00		Valor Total: 14.000,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE – DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAIIS750WE (COM FAÇA, IRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 63		Valor Unit.: 2.000,00		Valor Total: 126.000,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



Item: 5 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TELÃO DE LED 3X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES DE 3 X 4 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)
Quantidade: 33 Valor Unit.: 2.533,33 Valor Total: 83.599,89

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)
Quantidade: 49 Valor Unit.: 1.500,00 Valor Total: 73.500,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TELÃO DE LED 2X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30 CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)
Quantidade: 64 Valor Unit.: 2.109,35 Valor Total: 134.998,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME	103 09.015.759/0001-12	847.764,00	577.999,89		Não
2 VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE	479 38.463.348/0001-98	831.200,00	660.800,00	14,33	Sim
3 STENIO PIERRE COSTA SILVA	138 28.027.121/0001-46	848.839,17	675.000,00	2,15	Sim
4 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	038 40.557.130/0001-44	840.160,00	840.160,00	24,47	Sim
5 BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-	074 20.208.102/0001-04	848.839,17	848.839,17	1,03	Sim
6 G GERADORES ESTRUTURAS E	070 15.021.289/0001-00	848.839,17	848.839,17	0,00	Sim
7 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	032 22.853.186/0001-64	848.839,17	848.839,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	132 22.594.152/0001-00	848.839,17	549.990,00		Sim
TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	116 40.904.276/0001-19	848.839,17	551.900,00	0,3473	Sim
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E	064 02.642.034/0001-05	848.839,17	575.000,00	4,1855	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	010 21.803.450/0001-92	848.839,17	594.187,30	3,3369	Sim
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	726 14.909.605/0001-04	848.568,00	660.000,00	11,0761	Sim
GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA	106 25.310.706/0001-80	848.839,17	660.200,00	0,0303	Não
JMX CONSTRUTORA LTDA	107 36.515.420/0001-58	675.000,00	675.000,00	2,2417	Sim
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	054 47.145.561/0001-42	812.600,00	812.600,00	20,3852	Sim
MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	043 26.722.490/0001-23	848.748,00	840.100,00	3,3842	Sim
BF EMPREENDIMENTOS LTDA	028 22.456.063/0001-90	848.839,17	848.839,17	1,0403	Sim

INABILITADOS

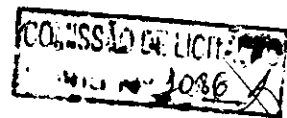
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 11:56:35	PUBLICADO				
22/08/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/09/2024 09:30:06	DISPUTA				
02/09/2024 09:30:06	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)		848.839,17	
02/09/2024 09:30:06	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 054)		812.600,00	
02/09/2024 09:30:06	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 043)		848.748,00	
02/09/2024 09:30:06	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE		848.839,17	



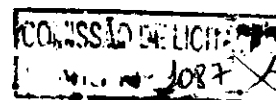
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



02/09/2024 09:30:06	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	848.839,17
02/09/2024 09:30:06	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	848.839,17
02/09/2024 09:30:06	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	848.839,17
02/09/2024 09:30:06	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)	847.764,00
02/09/2024 09:30:06	LANCE	BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 074)	848.839,17
02/09/2024 09:30:06	LANCE	G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	848.839,17
02/09/2024 09:30:06	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 132)	848.839,17
02/09/2024 09:30:06	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	848.568,00
02/09/2024 09:30:06	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 107)	675.000,00
02/09/2024 09:30:06	LANCE	GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	848.839,17
02/09/2024 09:30:06	LANCE	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 038)	840.160,00
02/09/2024 09:30:06	LANCE	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA (PARTICIPANTE 479)	831.200,00
02/09/2024 09:30:06	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 138)	848.839,17
02/09/2024 09:34:16	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	710.999,99
02/09/2024 09:35:37	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	840.160,01
02/09/2024 09:36:14	LANCE	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA (PARTICIPANTE 479)	674.000,00
02/09/2024 09:37:22	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	660.900,00
02/09/2024 09:37:45	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 132)	665.000,00
02/09/2024 09:38:09	LANCE	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA (PARTICIPANTE 479)	660.800,00
02/09/2024 09:42:26	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)	650.888,00
02/09/2024 09:42:41	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 132)	660.000,00
02/09/2024 09:42:53	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	660.000,00
02/09/2024 09:43:14	LANCE	GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	660.200,00
02/09/2024 09:43:52	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	647.900,00
02/09/2024 09:44:34	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	594.187,30
02/09/2024 09:44:38	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 043)	840.100,00
02/09/2024 09:45:06	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2024 09:45:23	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 138)	675.000,00
02/09/2024 09:46:06	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)	594.000,00
02/09/2024 09:46:30	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 132)	600.000,00
02/09/2024 09:47:21	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	593.000,00
02/09/2024 09:47:43	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	580.000,00
02/09/2024 09:48:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 138 que apresentaram o valor de 675,000.00.			
02/09/2024 09:48:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 028 que apresentaram o valor de 848,839.17.			
02/09/2024 09:48:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 132			
02/09/2024 09:48:06	FECHADO 1		
02/09/2024 09:48:30	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)	578.000,00
02/09/2024 09:49:02	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	575.000,00
02/09/2024 09:49:07	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 132)	549.990,00
02/09/2024 09:51:09	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	551.900,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



02/09/2024 09:53:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

02/09/2024 09:53:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/09/2024 09:53:27 HABILITAÇÃO

02/09/2024 10:01:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 132: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

02/09/2024 10:01:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 132: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

02/09/2024 10:06:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

02/09/2024 12:18:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JMX CONSTRUTORA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

02/09/2024 13:46:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 132: Prezado licitante, não foram identificadas nos documentos apresentados a sua proposta para este lote, constando apenas a proposta para os lotes 1 e 6. Lembrando que o sr. arrematou os lotes 1, 3, 4, 6 e 7. Logo estão faltantes os lotes 3, 4 e 7.

02/09/2024 13:48:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 132: Advirto-vos que não possível a escolha de lotes, portanto solicito a proposta para os lotes faltantes no prazo de meia hora, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

02/09/2024 14:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 132: Informo ainda que na documentação apresentada não consta a Garantia da Proposta de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 15.064,60 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Infringindo o item 10.6 do edital convocatório.

02/09/2024 14:25:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/09/2024 14:25:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA

02/09/2024 14:25:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta para os lotes 3, 4 e 7 apresentando apenas as propostas para os lotes 1 e 6, bem como por não apresentar a Garantia da Proposta de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 15.064,60 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Infringindo o item 10.6 do edital convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 08:33:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 116: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

03/09/2024 08:33:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 116: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

03/09/2024 08:48:35 MENSAGEM PREGOEIRO

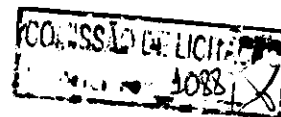
Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

03/09/2024 08:52:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/09/2024 10:53:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 116: Prezado licitante, o prazo concedido para apresentação da proposta de preços final acompanhada de sua garantia, bem como dos documentos de habilitação chegou ao fim sem que fosse anexada a documentação solicitada, pergunto se será necessária a dilação do prazo, para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

03/09/2024 11:02:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:02:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 11:02:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME

03/09/2024 11:02:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 11:02:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME

03/09/2024 11:02:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:03:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:04:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 103: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

03/09/2024 11:05:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 103: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

03/09/2024 11:07:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 103: Certo, muito obrigado pelo retorno!

03/09/2024 11:07:29 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)

Senhora pregoeira, o valor ofertado é o nosso limite.

03/09/2024 11:12:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/09/2024 11:30:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento dos documentos por parte do licitante J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME passarão neste momento a serem analisados.

03/09/2024 14:10:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BF EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 14:53:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 103: Prezado licitante, a sua proposta de preços final para o Lote 03 apresenta erros sanáveis nos valores unitários, fora identificado que os itens "3" e "6" do referido lote apresentam valores superiores ao valor de referência orçado pelo município, solicito em sede de diligência que apresente uma nova proposta corrigida para este lote no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

03/09/2024 15:28:34 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)

Certo

03/09/2024 15:28:44 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)

estamos atualizando

03/09/2024 15:51:13 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)

Enviado

03/09/2024 15:52:00 MENSAGEM PREGOEIRO

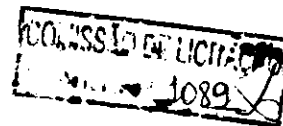
PARA PARTICIPANTE 103: Atesto o recebimento da proposta corrigida e a mesma passará neste momento a ser analisada.

03/09/2024 15:59:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 103: A proposta final da empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



03/09/2024 16:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

03/09/2024 16:15:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 17:23:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/09/2024 10:19:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 103: Prezado licitante, o somatório final da sua proposta de preços para este lote está incorreto, o valor total na proposta é de R\$ 577.999,89, mas o somatório correto é de R\$ 602.999,89, o erro está no valor total do item 7.

04/09/2024 10:22:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 103: Necessitamos que o valor seja recalculado, seja ofertado novo lance para o valor recalculado, e seja anexada a proposta final readequada à Plataforma. Lembrando que os valores unitários e o valor total devem ser inferiores ou iguais ao valor de referência e ao valor da sua proposta inicial para este lote.

04/09/2024 10:29:47 MENSAGEM J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)

ok

04/09/2024 10:31:51 LANCE J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 103)

577.999,89

04/09/2024 10:48:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 10:49:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/09/2024 14:02:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os documentos de habilitação e a garantia da proposta, quando solicitado pelo condutor, bem como por não ter realizado as adequações solicitadas pelo condutor junto a sua proposta de preços final. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 16:11:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

05/09/2024 10:46:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/09/2024 11:01:14 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2024 09:17:33 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Estrutura para Eventos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE PALCO 10X6X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 6M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 6M 10M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ESCADAS DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 27		Valor Unit.: 2.790,00		Valor Total: 75.330,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE PALCO 10X8X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M. PALCO COBERTO MEDINDO 10M X 8M X 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 42		Valor Unit.: 3.600,00		Valor Total: 151.200,00
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE DISCIPLINADORES - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADO TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
Quantidade: 660		Valor Unit.: 13,00		Valor Total: 8.580,00



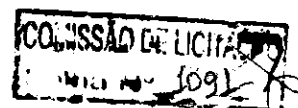
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 78	Valor Unit.: 2.500,00	Valor Total: 195.000,00	
Item: 5	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE PALCO 14X12X2M - 14M X 12M PALCO DE 14M DE COMPRIMENTO X 12M DE LARGURA X 2M DE ALTURA, COMPOSTO POR 2 ESCADAS LATERAIS. INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NAS COXIAS. ÁREA DE SERVIÇO, HOUSE MIX E PÉ DIREITO DE 8M COM COBERTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 6.400,00	Valor Total: 19.200,00	
Item: 6	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 5.000,00	Valor Total: 20.000,00	
Item: 7	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 5M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 26.400,00	
Item: 8	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 2.450	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 29.400,00	
Item: 9	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÓRTICO PARA CORRIDA ESPORTIVA: PÓRTICO 4X6M (ALTURA X LARGURA): MONTADO EM GRIDS 4X6M (ALTURA X LARGURA) A ESTRUTURA METÁLICA, ENVELOPADA EM TECIDO SEM DEIXAR VISÍVEL A ESTRUTURA METÁLICA CONFORME ESPECIFICADA PELA SEJUV MONTADO NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS ANTES DO EVENTO (UNIDADE=DIÁRIA).			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.195,00	Valor Total: 2.390,00	
Item: 10	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10MX6M MONTADA DE Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDOS COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 85.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	024	28.027.121/0001-46	720.989,73	613.000,00		Sim
2 VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE	605	38.463.348/0001-98	710.850,00	710.850,00	15,96	Sim
3 J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME	069	09.015.759/0001-12	713.190,00	713.190,00	0,33	Não
4 STAND SIGN PROJETOS LTDA	044	03.454.856/0001-25	718.649,73	718.649,73	0,77	Sim
5 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	114	40.557.130/0001-44	719.075,00	719.075,00	0,06	Sim
6 BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-	145	20.208.102/0001-04	720.989,73	720.989,73	0,27	Sim
7 ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA	567	13.663.577/0001-25	720.989,73	720.989,73	0,00	Sim
8 G GERADORES ESTRUTURAS E	091	15.021.289/0001-00	720.989,73	720.989,73	0,00	Sim
9 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	089	22.853.186/0001-64	720.989,73	720.989,73	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	029	22.594.152/0001-00	720.989,73	499.990,00		Sim
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E	079	02.642.034/0001-05	720.989,73	510.000,00	2,0020	Sim
TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	088	40.904.276/0001-19	720.989,73	539.000,00	5,6863	Sim
BF EMPREENDIMENTOS LTDA	030	22.456.063/0001-90	720.989,73	540.742,29	0,3232	Sim
GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA	927	25.310.706/0001-80	720.989,73	558.200,00	3,2285	Não
JMX CONSTRUTORA LTDA	433	36.515.420/0001-58	559.920,00	559.920,00	0,3081	Sim
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	771	14.909.605/0001-04	720.906,00	650.000,00	16,0880	Sim
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	042	47.145.561/0001-42	684.940,00	684.940,00	5,3754	Sim
MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	081	26.722.490/0001-23	718.251,00	710.500,00	3,7317	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	112	21.803.450/0001-92	720.989,73	710.700,00	0,0281	Sim

INABILITADOS

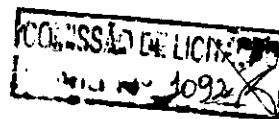
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 11:56:35	PUBLICADO				
22/08/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/09/2024 09:30:07	DISPUTA				
02/09/2024 09:30:07	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 042)			684.940,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 081)			718.251,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 112)			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 088)			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 433)			559.920,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA			720.906,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 069)			713.190,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 145)			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 029)			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 114)			719.075,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	STAND SIGN PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 044)			718.649,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	ACONSELHAMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 567)			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA (PARTICIPANTE 605)			710.850,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 024)			720.989,73
02/09/2024 09:30:07	LANCE	GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 927)			720.989,73
02/09/2024 09:33:23	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)			680.000,00
02/09/2024 09:34:38	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE			579.000,00
02/09/2024 09:36:37	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 112)			710.850,01
02/09/2024 09:38:08	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 029)			575.000,00
02/09/2024 09:42:10	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)			558.000,00
02/09/2024 09:43:50	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA			650.000,00
02/09/2024 09:44:26	LANCE	GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 927)			558.200,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



02/09/2024 09:45:07 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2024 09:45:15	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 081)	713.000,00
02/09/2024 09:45:48	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 112)	710.700,00
02/09/2024 09:45:51	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 024)	613.000,00
02/09/2024 09:46:45	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 081)	710.800,00
02/09/2024 09:46:52	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 029)	560.000,00
02/09/2024 09:47:37	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	557.000,00
02/09/2024 09:47:55	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	555.000,00
02/09/2024 09:48:04	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	547.000,00
02/09/2024 09:48:33	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	546.000,00
02/09/2024 09:49:20	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 081)	710.500,00

02/09/2024 09:50:07 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 567, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 089 que apresentaram o valor de 720,989.73.

02/09/2024 09:50:07 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 927, PARTICIPANTE 433, PARTICIPANTE 029

02/09/2024 09:50:07 **FECHADO 1**

02/09/2024 09:50:52	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	540.742,29
02/09/2024 09:51:38	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 029)	499.990,00
02/09/2024 09:51:59	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	539.000,00
02/09/2024 09:54:57	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	510.000,00

02/09/2024 09:55:07 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

02/09/2024 09:55:07 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/09/2024 09:55:08 **HABILITAÇÃO**

02/09/2024 10:01:55 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 029: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

02/09/2024 10:02:02 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 029: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

02/09/2024 10:08:13 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

02/09/2024 12:18:33 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JMX CONSTRUTORA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

02/09/2024 13:46:27 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 029: Prezado licitante, não foram identificadas nos documentos apresentados a sua proposta para este lote, constando apenas a proposta para os lotes 1 e 6. Lembrando que o sr. arrematou os lotes 1, 3, 4, 6 e 7. Logo estão faltantes os lotes 3, 4 e 7.

02/09/2024 13:48:13 **MENSAGEM PREGOEIRO**

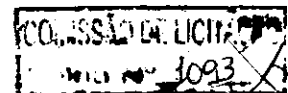
PARA PARTICIPANTE 029: Advirto-vos que não possível a escolha de lotes, portanto solicito a proposta para os lotes faltantes no prazo de meia hora, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

02/09/2024 14:08:11 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 029: Informo ainda que na documentação apresentada não consta a Garantia da Proposta de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 15.064,60 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Infringindo o item 10.6 do edital convocatório.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



02/09/2024 14:25:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta para os lotes 3, 4 e 7 apresentando apenas as propostas para os lotes 1 e 6, bem como por não apresentar a Garantia da Proposta de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 15.064,60 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Infringindo o item 10.6 do edital convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

02/09/2024 14:25:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME

02/09/2024 14:25:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 08:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

03/09/2024 08:34:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

03/09/2024 08:48:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

03/09/2024 08:52:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/09/2024 10:53:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Prezado licitante, o prazo concedido para apresentação da proposta de preços final acompanhada de sua garantia, bem como dos documentos de habilitação chegou ao fim sem que fosse anexada a documentação solicitada, pergunto se será necessária a dilação do prazo, para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

03/09/2024 11:02:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:02:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:02:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 11:02:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BF EMPREENDIMENTOS LTDA

03/09/2024 11:03:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:05:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

03/09/2024 11:05:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

03/09/2024 11:10:13 MENSAGEM BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)

Bom dia! já estamos no nosso melhor preço.

03/09/2024 11:11:10 MENSAGEM PREGOEIRO

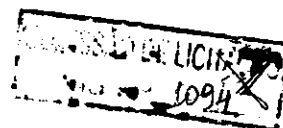
PARA PARTICIPANTE 030: Certo, muito obrigado pelo retorno!

03/09/2024 11:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa BF EMPREENDIMENTOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



03/09/2024 14:10:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BF EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 14:10:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 14:10:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é STENIO PIERRE COSTA SILVA

03/09/2024 14:28:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA deverá enviar proposta final para este lote, até às 16:11, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

03/09/2024 15:29:16 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 024)

boa tarde prezados, em vista que ja enviamos nosso documento de habilitação, necessita o envio novamente do mesmo ?

03/09/2024 15:29:44 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 024)

conforme solicitado no chat de mensagem

03/09/2024 15:29:50 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 024)

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante STENIO PIERRE COSTA SILVA foi alterado para 03/09/2024 16:11

03/09/2024 15:30:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 024: Boa tarde prezado licitante, não é necessário o reenvio dos documentos de habilitação, apenas a proposta contendo o novo lote arrematado.

03/09/2024 15:30:46 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 024)

obrigado.

03/09/2024 15:53:08 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 024)

enviado

03/09/2024 15:58:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 024: Atesto o recebimento da proposta de preços final e a mesma passará neste momento a ser analisada.

03/09/2024 16:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 024: A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

03/09/2024 16:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

03/09/2024 16:15:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 16:24:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/09/2024 10:48:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 14:02:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os documentos de habilitação e a garantia da proposta, quando solicitado pelo condutor, bem como por não ter realizado as adequações solicitadas pelo condutor junto a sua proposta de preços final. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 16:11:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

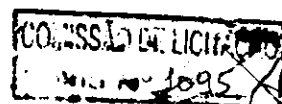
05/09/2024 10:46:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/09/2024 11:01:15 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2024 09:17:33 ADJUDICADO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



LOTE 5 - ADJUDICADO
Estrutura para Eventos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAPATAZIA DIURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA DIURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS (DIARIA = 24HORAS) QUANTIDADE 50 DIARIAS			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 30.000,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAPATAZIA NOTURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA NOTURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS (DIARIA = 24HORAS) QUANTIDADE 50 DIARIAS			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 6.000,00
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: EQUIPE DE APOIO DIURNO E NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO SE SERVIÇOS DE APOIO AO EVENTO, DIURNO E NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COM MEIO CIVIS.			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 48.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	081 28.027.121/0001-46	145.858,00	84.000,00		Sim
2 J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME	009 09.015.759/0001-12	144.400,00	144.400,00	71,90	Não
3 G GERADORES ESTRUTURAS E	122 15.021.289/0001-00	145.858,00	145.858,00	1,01	Sim
4 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	041 22.853.186/0001-64	145.858,00	145.858,00	0,00	Sim
5 BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-	013 20.208.102/0001-04	145.858,00	145.858,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	107 22.594.152/0001-00	145.858,00	89.990,00		Sim
TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	140 40.904.276/0001-19	145.858,00	92.000,00	2,2336	Sim
JMX CONSTRUTORA LTDA	898 36.515.420/0001-58	96.000,00	96.000,00	4,3478	Sim
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E	076 02.642.034/0001-05	145.858,00	105.999,00	10,4156	Sim
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	244 14.909.605/0001-04	145.350,00	109.000,00	2,8312	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	101 21.803.450/0001-92	145.858,00	109.393,01	0,3606	Sim
BF EMPREENDIMENTOS LTDA	038 22.456.063/0001-90	145.858,00	109.393,50	0,0004	Sim
MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	052 26.722.490/0001-23	145.350,00	143.900,00	31,5435	Sim
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	023 47.145.561/0001-42	443.500,00	443.500,00	208,2001	Sim

INABILITADOS

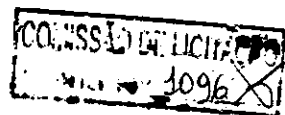
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 11:56:35	PUBLICADO			
22/08/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/09/2024 09:30:07	DISPUTA			
02/09/2024 09:30:07	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 898)		96.000,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)		145.858,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)		145.858,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO (PARTICIPANTE 023)		443.500,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE		145.858,00



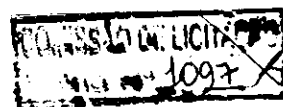
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



02/09/2024 09:30:07	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	145.858,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 052)	145.350,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	145.858,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	145.858,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 107)	145.858,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	145.858,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	145.350,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	J. C. BARRETO E CIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 009)	144.400,00
02/09/2024 09:30:07	LANCE	BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 013)	145.858,00
02/09/2024 09:33:45	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	109.393,50
02/09/2024 09:35:11	LANCE	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE	105.999,00
02/09/2024 09:37:29	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	145.349,00
02/09/2024 09:38:31	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 107)	105.000,00
02/09/2024 09:44:32	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	115.000,00
02/09/2024 09:45:07	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2024 09:46:12	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 052)	144.000,00
02/09/2024 09:46:12	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)	95.000,00
02/09/2024 09:46:46	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)	109.393,01
02/09/2024 09:47:46	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	94.000,00
02/09/2024 09:50:48	LANCE	MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 052)	143.900,00
02/09/2024 09:52:32	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	109.000,00
02/09/2024 09:52:58	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 107)	100.000,00
02/09/2024 09:53:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 013 que apresentaram o valor de 145,858.00.			
02/09/2024 09:53:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 898, PARTICIPANTE 107			
02/09/2024 09:53:20	FECHADO 1		
02/09/2024 09:53:40	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 107)	89.990,00
02/09/2024 09:53:59	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)	84.000,00
02/09/2024 09:56:35	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	92.000,00
02/09/2024 09:58:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STENIO PIERRE COSTA SILVA			
02/09/2024 09:58:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
02/09/2024 09:58:21	HABILITAÇÃO		
02/09/2024 10:02:24	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 081: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
02/09/2024 10:02:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 081: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
02/09/2024 10:07:06	MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)		
bom dia, chegamos ao nosso valor final.			
02/09/2024 10:07:33	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 081: Certo, obrigado pelo retorno!			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



02/09/2024 12:01:20 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)

Boa tarde prezados, venho por meio desta solicitar um prazo de igual período para fins de envio de garantia de proposta, tendo em vista que:

02/09/2024 12:01:49 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)

o sistema de registro da DANK BANK com o BACEN vem apresentando instabilidade desde a manhã de hoje. Processos de análise e minuta estão sendo feitos normalmente, porém, a parte final está sendo motivo de tratativas com o pessoal da T.I. Reforço que o cadastro da sua empresa está 100% regularizado e estamos dependendo apenas da liberação técnica da equipe de informática para lhe encaminharmos a fiança formalizada, por esse motivo a solicitação do prazo em virtude desse pontual problema

02/09/2024 12:02:22 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)

desde já agradeço a colaboração e a compreensão de todos.

02/09/2024 12:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 081: Fica deferido o pedido de prorrogação, solicitado pelo Participante 081, por igual período conforme item 10.7 do Edital convocatório.

02/09/2024 12:18:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JMX CONSTRUTORA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

02/09/2024 14:13:30 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)

VENHO POR MEIO DESSA, SOLICITAR UM PRAZO MAIOR PARA ENVIO DA PROPOSTA

02/09/2024 14:14:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 081: Prezado licitante, de quanto tempo necessita?

02/09/2024 14:16:39 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)

SÓ UM MOMENTO ESTAMOS ENTRANDO EM CONTATO COM A INSTITUIÇÃO

02/09/2024 14:21:21 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, INSTABILIDADE NO SISTEMA, IREMOS ENVIR DOMUNTOS PARA COMPROVAÇÃO

02/09/2024 14:25:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta para os lotes 3, 4 e 7 apresentando apenas as propostas para os lotes 1 e 6, bem como por não apresentar a Garantia da Proposta de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 15.064,60 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Infringindo o item 10.6 do edital convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

02/09/2024 14:28:07 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 081)

Conforme a instituição, Solicitamos o restante do dia de hoje, em horário comercial. Para fins de resolução.

02/09/2024 14:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica concedido em termos de excepcionalidade e com base no princípio do formalismo moderado, o prazo solicitado pelo Participante 081, em virtude de instabilidade no sistema da instituição financeira para emissão da Garantia de Proposta.

03/09/2024 08:46:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da garantia da proposta, bem como da comprovação do atraso no envio da mesma, desta forma a proposta de preços final e os documentos de habilitação passarão neste momento a serem analisados.

03/09/2024 11:02:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 11:02:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 14:10:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BF EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 16:00:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 081: A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

03/09/2024 16:04:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



03/09/2024 16:15:21 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

03/09/2024 16:24:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/09/2024 10:48:15 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 14:02:42 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os documentos de habilitação e a garantia da proposta, quando solicitado pelo condutor, bem como por não ter realizado as adequações solicitadas pelo condutor junto a sua proposta de preços final. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 16:11:55 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

05/09/2024 10:46:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/09/2024 11:01:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/09/2024 09:17:34 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Estrutura para Eventos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 24.080	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 47.919,20	
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM - MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
Quantidade: 2.671	Valor Unit.: 3,10	Valor Total: 8.280,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	002	28.027.121/0001-46	56.199,30	56.199,30		Sim
2 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	122	22.853.186/0001-64	56.199,30	56.199,30	0,00	Sim
3 BRAVO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-	074	20.208.102/0001-04	56.199,30	56.199,30	0,00	Sim
4 ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA	727	13.663.577/0001-25	56.199,30	56.199,30	0,00	Sim
5 G GERADORES ESTRUTURAS E	021	15.021.289/0001-00	56.199,30	56.199,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMX CONSTRUTORA LTDA	494	36.515.420/0001-58	30.757,50	30.757,50		Sim
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	130	22.594.152/0001-00	56.199,30	36.500,00	18,6702	Sim
GTAP LOCACOES E EVENTOS LTDA	399	25.310.706/0001-80	56.199,30	36.600,00	0,2740	Não
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E	120	02.642.034/0001-05	56.199,30	39.800,00	8,7432	Sim
BF EMPREENDIMENTOS LTDA	147	22.456.063/0001-90	56.199,30	42.149,47	5,9032	Sim
JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	213	14.909.605/0001-04	56.199,30	43.000,00	2,0179	Sim
F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO	084	47.145.561/0001-42	51.357,00	51.357,00	19,4349	Sim